

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ: 13.227.459/0001-74

GABINETE DO VEREADOR MIRALDO SANTOS DE SENA

PROJETO DE LEI Nº. 1.491/2016.

RECEBIDO  
EM 14/06/2016  
*[Handwritten signature]*

LIDO EM SESSÃO  
17/06/2016  
18ª Sessão Ordinária

INSTITUI O MÊS DA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Luz Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber, que a CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, **aprovou e sancionou** a seguinte lei.

Art. 1º. – Fica instituído o “MÊS DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ”, que deve ocorrer anualmente, no mês de maio, onde já se comemora o mês das noivas, mães e o dia da família.

Art. 2º. – Os eventos comemorativos do “MÊS DA FAMÍLIA” devem constituir-se em todo o município, através das atividades educativas nas escolas e fora delas, culturais, religiosas, artísticas, palestras e debates, com o objetivo de aproximar as famílias das escolas, igrejas e da sociedade, ainda assim, demonstrando a importância da instituição família na formação de uma sociedade contemporânea mais justa e equilibrada.

Art. 3º. – Os eventos devem ser desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, igrejas e ou pelas entidades representativas, podendo ser realizado convênios com os entes federativos e instituições voltadas para os fins.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes dos eventos correrão por conta das dotações orçamentárias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

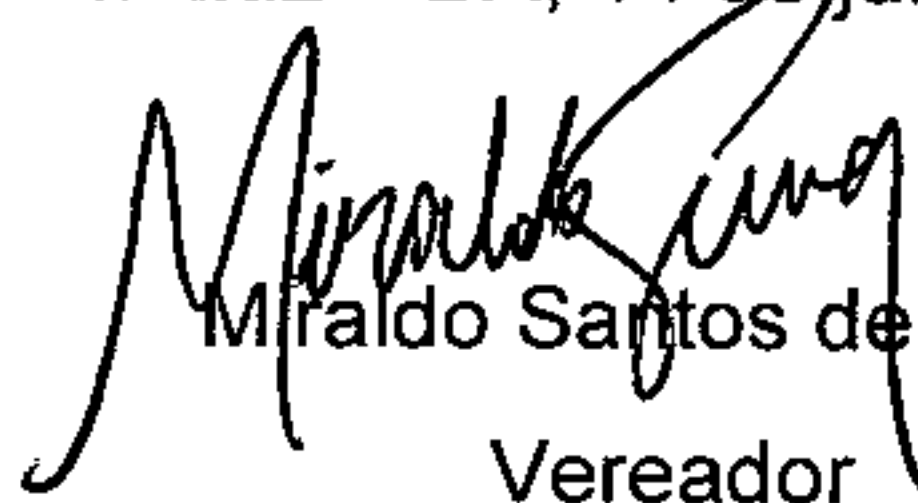
CNPJ: 13.227.459/0001-74

GABINETE DO VEREADOR MIRALDO SANTOS DE SENA

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo

Santa Luz – BA, 14 de junho de 2016.

  
Miraldo Santos de Sena  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ	
PARECER	03/11/2016
1.ª VOTAÇÃO	04/11/2016
2.ª VOTAÇÃO	11/11/2016
REDAÇÃO FINAL	—/—/—

*Aprovado por unanimidade*  
*Aprovado por unanimidade*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ: 13.227.459/0001-74

GABINETE DO VEREADOR MIRALDO SANTOS DE SENA

---

## INSTITUI O MÊS DA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### JUSTIFICATIVA

A família é a influência mais poderosa no desenvolvimento da personalidade e na formação da consciência na criança. Assim, podemos dizer que essas precisam sentir que fazem parte de uma família, pois ela é à base de qualquer pessoa na infância e, é nela que a criança encontra um espaço natural para o seu desenvolvimento moral e afetivo. O bom relacionamento familiar e a convivência prazerosa é o grande segredo para o crescimento do respeito mútuo. Essas situações comprovam que a educação familiar é a verdadeira árvore da ciência, cujos frutos alimentam a criança tornando-a cidadã consciente de seus direitos e deveres.

Alguns desafios precisam ser enfrentados para que a educação aconteça de maneira efetiva. Escola e família precisam andar juntas para ajudarem na construção do caráter das crianças e para que isso aconteça é necessário que ambas estejam informadas sobre o ensino-aprendizagem adquirido pelas crianças, pois a opinião da família influi sobre os filhos; e, por fim reforcem sempre a autoestima e autoconfiança dos filhos.

Pensar em educação de qualidade hoje, é preciso ter em mente que a família esteja presente na vida escolar de todos os alunos em todos os sentidos, ou seja, é preciso uma interação entre escola e família. Nesse sentido, escola e família possuem uma grande tarefa, pois nelas é que se formam os primeiros grupos sociais de uma criança.

É no aconchego da família e da escola que a criança vai construindo sua consciência/caráter, se socializando, se educando, para enfrentar a realidade e as dificuldades na sociedade, tornando-se uma pessoa consciente e crítica. Tanto família, quanto escola influenciam nas atitudes das crianças. Elas buscam respeito como gente que pensa, age, ama e sofre. A educação torna-se a ligação da família e da escola, com a esperança de um presente e futuro menos doloroso, modificando a cultura e os costumes da sociedade com maior percepção de seus direitos, deveres e a liberdade como cidadãs.

Com esse sentimento, aproveitando o mês de maio, onde se comemora o dia das mães, mês das noivas e o dia da família, propomos que durante o referido mês em



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ: 13.227.459/0001-74

GABINETE DO VEREADOR MIRALDO SANTOS DE SENA

questão, que seja construída uma programação de atividades dentro do espaço escolar, nas igrejas e nas instituições representativas com a participação das famílias, dos alunos e de toda a sociedade luzense, oportunizando realizar atividades educacionais, culturais, artísticas, religiosas, bancas de debates, palestras e seminários, direcionadas para o fortalecimento dos laços familiares e sua integralidade com as entidades, sobretudo, aproximando a família do ambiente educativo onde seus filhos e familiares estão inseridos.

Ainda assim, a família começa com o casamento. Quando Deus criou Adão e Eva, ele revelou seu plano básico para o casamento: **"Por isso, deixa o homem pai e mãe e se une à sua mulher, tornando-se os dois uma só carne"** (Gênesis 2:24). Este plano é claro, um homem ligado a uma mulher. Milhares de anos mais tarde, Jesus afirmou que este ainda é o plano de Deus. Ele citou este versículo e acrescentou: **"Portanto, o que Deus ajuntou não o separe o homem"** (Mateus 19:6). Este casamento é uma relação para toda a vida. Somente a morte deve cortar este laço (Romanos 7:1-3).

Na Bíblia, a primeira vez que aparece a palavra família é em Gênesis 24.38, no registro do servo de Abraão fazendo um relatório do motivo pelo qual estava na casa de Betuel, sobrinho de Abraão. Apesar de ser uma citação tão distanciada da criação, isto não quer dizer que a família só começou a existir séculos depois da criação, porquanto percebemos que faz referência a uma instituição social que existiu desde os primórdios da criação: um núcleo de pessoas com ligações consangüíneas. De onde teria surgido essa instituição que, apesar de todos os embates, dificuldades e fraquezas humanas, insiste em persistir até os dias de hoje, em todas as sociedades que se tem conhecimento? Por que teria surgido no mundo e qual seria a sua função? O que seria, de fato, uma família? E, qual seria seu elemento de constituição?

## A FAMÍLIA É UM PROJETO DE DEUS

Gênesis 1.26-28

Deus criou o ser humano desdobrado em dois sexos, homem e mulher, e mandou que se multiplicasse que gerassem filhos. Ao mesmo tempo estava criando o ser humano, instituindo a família, e lançando as bases para a formação da sociedade



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ


CNPJ: 13.227.459/0001-74  
GABINETE DO VEREADOR MIRALDO SANTOS DE SENA

humana. Não foi o homem que decidiu ou descobriu que poderia procriar, gerar filhos, mas foi Deus quem ordenou ao homem que assim fizesse e quem o capacitou para tal.

Com esse mês de encontros e de aproximação das famílias para com a escola, igreja e as instituições representativas, certamente, fortalecerão esse vínculo tão importante para a sociedade, sobretudo, para a formação do ser humano, uma vez que, à família, os profissionais da educação e os líderes religiosos, têm papel fundamental no desenvolvimento intelectual e na formação social de nossas crianças, assim, acreditamos que, esse vínculo deve jamais ser esquecido e, conseqüentemente, irá fortalecer o convívio familiar, dentro do espaço escolar, na sociedade e nas instituições representativas.

Na certeza da compreensão e incomensurável apoio dos nobres pares, agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,

  
Miraldo Santos de Sena  
Vereador - PDT